

# ASSISTENTE TÉCNICO CONTÁBIL

Áreas de Atuação cível, financeira, previdenciária, trabalhista e tributária, com fulcro no artigo 465 do Novo Código de Processo Civil – NCPC:

1. Elaboração de petição de nomeação de assistente técnico contábil, consubstanciado no § 1º, inciso II do artigo 465 do Novo Código Civil, como:
  - a. Petição encaminhado por e-mail;
  - b. Possibilita ao Douto Patrono da Parte alterar; complementar conteúdo e Adaptação no papel próprio – timbrado;
  - c. Informação dos dados pessoais do assistente nomeado, inclusive contatos profissionais como: endereço, e-mail e fones; atendendo o inciso III, § 2º do artigo 465 do Novo Código Civil.
  - d. Elaboração dos quesitos para serem oferecidos e respondidos pelo Perito do Douto Juízo, inciso III, §1º do artigo 465 do Novo Código Processo Civil.
  - e. Curriculum, com comprovação de especialização, inciso II, § 2º do artigo 465 do Novo Código Processo Civil.
2. Acompanhamento do perito na feitura do Laudo;
3. Assinatura em conjunto o Laudo pericial;

4. Laudo Divergente ou Parecer técnico; caso houver contradição de prova pericial ou divergência de critério utilizado pelo Perito do Douto Juízo.

## **HONORÁRIOS:**

Tem como base a fração de  $2/3$  sobre os honorários requerido pela Perícia do Douto Juízo. Caso os honorários deste Perito Judicial for maior de 12 salários mínimos, com fulcro no antigo artigo 401 do CPC (antigo). Os honorários do Assistente técnico serão observados um limite teto, este correspondente a  $2/3$  sobre 12 (doze) salário mínimo vigente

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

Pagamentos via DEPOSITO IDENTIFICADO em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A; após a contratação dos serviços.

## **DO PRAZO**

- a. - Prazo médio de 03 (três) dias úteis para apresentações de: petição da nomeação do assistente técnico, de quesitos e de Curriculum de especialização deste profissional com fulcro no artigo 465 do Novo Código Processo Civil;
  
- b. Para entrega de parecer técnico divergente x Laudo do Perito do Douto Juízo, prazo legal concedido pelo Juizado e ou do Novo Código de Processo Civil;

## **DA ENTREGA DO TRABALHO**

Será remetido ao cliente via e-mail, rigorosamente dentro do prazo acordado, em planilhas digitalizadas em formato PDF.

## **DA CONTRATAÇÃO**

Através do e-mail: [sentencacontabil@gmail.com](mailto:sentencacontabil@gmail.com), encaminhe-nos sua confirmação da CONTRATAÇÃO. Juntamente com os anexos:

- Peça Inicial; com seus devidos requisitos: “CAUSA DE PEDIR” E PEDIDO
  
- Provas documentais – cópias necessárias que compõe a exordial;
  
- Citação ou intimação;
  
- Peça de defesa da Ré, Contestação e Reconvenção;
  
- Caso houver, Respeitável Sentença e Venerando Acórdão;
  
- Todos os documentais necessárias para elaboração do Laudo Pericial;
  
- Intimação de apresentação do Assistente Técnico, caso tiver os quesitos elaborados pelo Douto Juiz.

- Nome do Perito nomeado pelo Douto Juízo;

- Comprovante de depósito identificado na conta corrente, junto ao Banco do Brasil;

## **DO CONTATO**

Contador e Administrador de Empresa: José Roberto Augusto Corrêa

Escritório SENTENÇA E PERICIA CONTÁBIL, situado a Rua Presidente Arthur

Bernardes, 255 – Parque São Vicente – Mauá – Estado de São Paulo – CEP 09371.380.

Fone: (11) 4546.1555, Celular: 11 94713.4685.

E-mail: [sentencacontabil@gmail.com](mailto:sentencacontabil@gmail.com)

Site: [www.sentenca.com.br](http://www.sentenca.com.br) e ou [www.periciacontabil.com](http://www.periciacontabil.com).